

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO N.º 44/2015**

Processo: **65/2015**

Na forma: **PRESENCIAL**

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos para os Departamentos Municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

NORMAS DA LICITAÇÃO

PREGÃO N° 44/2015 - Na forma PRESENCIAL

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Unitário, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguazu, 750 – Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Cristiane Martins Preis, Adão Nunes e Marcio Freitag**, designados pela PORTARIA N°. 004/2015, de 19 de janeiro de 2015, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°. 012/2013, de 19 de Março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos para os Departamentos Municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Nº Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1	Ficha sistema de informação básica, impressão frente e verso, tamanho 21x31cm, com papel sulfite 72 gramas	FLS	4.000	0,18	720,00
1	2	Bloco de Pronto Atendimento 24 Horas do Registro do SUS, Bloco com 15,8x21,7cm, com Papel Sulfite 56 gramas	BLO	200	3,30	660,00
1	3	Bloco Requisição de Exames, Bloco com 100x1, tamanho 15,8*21,7, papel sulfite 56 gramas	BLO	200	4,30	860,00
1	4	Ficha visita domiciliar tamanho 11x15,8cm, papel adesivo	UNI	3.000	0,20	600,00
1	5	Folhas de prescrição médica, impressão frente e verso, tamanho 21,7*31,7 cm, papel sulfite 72 gramas	FLS	5.000	0,18	900,00
1	6	Folhas de guia de referência/ contra referência, impressão frente e verso, tamanho 21,7*31,7cm, papel sulfite 56 gramas	FLS	6.000	0,18	1.080,00
1	7	Bloco Receituário Sus, bloco em duas vias	BLO	300	4,30	1.290,00

		com 50x2, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 15,8*21,7cm				
1	8	Guia central de leito, bloco com 50x2, blocos em duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 15,8x21,7 Cm	BLO	100	4,30	430,00
1	9	Bloco Receita Controle Especial, bloco 50x2, bloco em duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 15,8x21,7cm	BLO	300	4,30	1.290,00
1	10	Bloco Receita Azul, bloco com 20 folhas, papel super bond azul, 56 gramas, tamanho 11x15cm	BLO	300	2,40	720,00
1	11	Bloco de Receituário Médico, bloco 50x2, bloco em duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 15,8x21,7cm	BLO	400	4,30	1.720,00
1	12	Folha de Cartão Familiar, impressão frente e verso, papel cartolina 180 gramas, tamanho 21,7x31,7cm	FLS	1.200	0,40	480,00
1	13	Folhas de Registro Permanente, impressão frente e verso, papel sulfite 72 gramas, tamanho 21,7x31,7cm	FLS	1.000	0,28	280,00
1	14	Folha de Ficha Geral de Atendimento, impressão frente e verso, papel sulfite 72 gramas, tamanho 21,7x31,7xcm	FLS	3.000	0,18	540,00
1	15	Folha de ficha de Atendimento, impressão frente e verso, papel sulfite 72 gramas, tamanho 21,7x31,7cm	FLS	4.000	0,18	720,00
1	16	Folha de Ficha SSA2, impressão frente e verso, papel sulfite 72 gramas, tamanho 21,7x31,7cm	FLS	1.000	0,30	300,00
1	17	Folha de Ficha A, impressão frente e verso, papel sulfite 72 gramas, tamanho 21,7x31,7cm	FLS	1.000	0,30	300,00
1	18	Folha de Ficha D, impressão frente e verso, papel sulfite 72 gramas, tamanho 21,7x31,7cm	FLS	1.000	0,30	300,00
1	19	Cartão de Visita, impressão só frente, papel couche 240 gramas, tamanho 9x5cm	UNI	4.000	0,15	600,00
1	20	Bloco de Pesquisa de Preços e Ordem de Fornecimento, bloco 50x2, blocos em duas vias, papel extracopy 56 gramas, tamanho 21,7x31,7cm	BLO	100	14,00	1.400,00
1	21	Carimbo Automático 14x38	UN	20	32,00	640,00
1	22	Carimbo Automático 18x47	UN	20	37,00	740,00
1	23	Carimbo Automático 52x22	UN	20	53,00	1.060,00
1	24	Pasta para documentos, papel triplex 250 gramas, tamanho 46x31cm	UN	4.000	1,20	4.800,00
1	25	Capa para Bloco de Produtor Rural, papel triplex 250 gramas, tamanho 69x23 cm	UN	2.000	1,30	2.600,00
1	26	Papel Carta, papel sulfite 72 gramas, tamanho 21,7x31,7 cm	UN	40.000	0,10	4.000,00
1	27	Envelope ofício branco timbrado colorido, tamanho 11x23cm	UN	3.000	0,25	750,00
1	28	Envelope saco branco timbrado colorido, tamanho 18x24cm	UN	3.000	0,45	1.350,00
1	29	Envelope saco timbrado colorido, tamanho 24x34cm	UN	8.000	0,60	4.800,00
1	30	Folha Cadastro da Família , cores, frente e verso, papel sulfite 62 gramas, tamanho 21,7x31,7cm, impressão em duas vias	FLS	2.000	0,20	400,00
1	31	Ficha de visita domiciliar das ACS,	UN	2.000	0,20	400,00

		impressão preta, papel adesivo, tamanho 15,8x21cm				
1	32	Bloco de requisição, bloco 50x2, blocos de duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 11x15,7cm	BLO	300	2,80	840,00
1	33	Panfleto Propaganda	UN	40.000	0,12	4.800,00
1	34	Banner em lona em impressão digital	M²	100	50,00	5.000,00
1	35	Súmula Futsal, papel copiativo, tamanho 32x30cm, 30x3 jogos	BLO	8	30,00	240,00
1	36	Súmula voleibol, papel copiativo, tamanho 32x30cm, 30x3 jogos	BLO	5	33,00	165,00
1	37	Súmula de bocha, papel copiativo, tamanho 32x26cm, 30x30 jogos	BLO	5	30,00	150,00
1	38	Súmula futebol de campo, papel copiativo, tamanho 32x26cm, 30x3 jogos	BLO	5	30,00	150,00

VALOR TOTAL MÁXIMO	R\$ 48.075,00
--------------------	---------------

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.2.2. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste– Pr.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: **Avenida Iguaçu, 750– Nova Esperança do Sudoeste – Pr.**

DATA: **16 de setembro de 2015**

HORÁRIO: **09:00horas**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2015

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR;

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2015

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 – O Departamento de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Avenida Iguaçu, 750 – Centro – Nova Esperança do Sudoeste – PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- a) **Fotocópia autenticada da carteira de identidade em cartório**, ou outro documento equivalente, de preferência com foto, fora dos envelopes;
- b) **Contrato Social ou Estatuto Social** da empresa em vigor, **atualizado e autenticado em cartório**, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no **Contrato Social ou Estatuto** estejam expressos os devidos poderes.
- c) **Instrumento público de procuração** ou **instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada, quando for o caso.
- d) **Declaração de Credenciamento** a onde constem os dados do representante da empresa o qual irá participar do certame conforme anexo do edital, a não apresentação deste documento impossibilita o representante participar das fases do certame, conforme Anexo IV.
- e) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo do Anexo V, a declaração deverá ser datilografada ou digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, deverão apresentar no credenciamento a **certidão simplificada da Junta Comercial do Estado**, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, ou por processo de cópia devidamente autenticada.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega dos produtos não superior ao estabelecido no Anexo II, contados em dias corridos a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 – DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

7.1 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- Em original;
- Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;
- Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2 - A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, (Unificada na Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional, a partir do dia 20 de outubro de 2014).
7.2.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
7.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
7.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
7.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
7.2.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
7.2.9 - Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante

(conforme modelo constante no anexo VI do presente edital);

7.2.10 - Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo VII no presente edital);

7.3 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

7.4 - Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão ou conforme estabelecido por legislação específica vigente.

7.5 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.6 - O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.7 - As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.**

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO UNITÁRIO" e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

8.2.6 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONTRATO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV, e da proposta aceita.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1010	0301	4	121	3	2	5		339030160000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1013	0501	10	301	23	2	10	303	339030160000

13 – DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 - O prazo de entrega do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de fornecimento pelo Município, de forma parcelada, só serão aceitas as mercadorias que tiverem Ordem de Fornecimento deste Município, as mesmas deverão ser entregues neste Município sem ônus para o Contratante.

13.2 - Deverão ser entregues na totalidade os produtos solicitados na Ordem de Fornecimento, sem fracionamentos, sem defeitos ou falhas, de acordo com a especificação do edital, sujeitos a devolução quando os mesmos não estiverem de acordo com o Edital.

13.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se ambas as partes concordarem entre si de acordo com a Lei vigente que rege as licitações.

13.4 - Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- Pr., e com outros entes municipais;

14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

15.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em

parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9– Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Divisão de Compras e Licitações, no horário de normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de setembro de 2015.

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU BONIN
PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO N° 44/2015 - TIPO PRESENCIAL

Em atendimento ao disposto no Art. 8º, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, encaminhamos relação para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos para os Departamentos Municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme relação abaixo:

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Preço Unit. Máximo</i>	<i>Preço Total</i>
1	Ficha sistema de informação básica, impressão frente e verso, tamanho 21x31cm, com papel sulfite 72 gramas	FLS	4.000	0,18	720,00
2	Bloco de Pronto Atendimento 24 Horas do Registro do SUS, Bloco com 15,8x21,7cm, com Papel Sulfite 56 gramas	BLO	200	3,30	660,00
3	Bloco Requisição de Exames, Bloco com 100x1, tamanho 15,8*21,7, papel sulfite 56 gramas	BLO	200	4,30	860,00
4	Ficha visita domiciliar tamanho 11x15,8cm, papel adesivo	UNI	3.000	0,20	600,00
5	Folhas de prescrição médica, impressão frente e verso, tamanho 21,7*31,7 cm, papel sulfite 72 gramas	FLS	5.000	0,18	900,00
6	Folhas de guia de referência/ contra referência, impressão frente e verso, tamanho 21,7*31,7cm, papel sulfite 56 gramas	FLS	6.000	0,18	1.080,00
7	Bloco Receituário Sus, bloco em duas vias com 50x2, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 15,8*21,7cm	BLO	300	4,30	1.290,00
8	Guia central de leite, bloco com 50x2, blocos em duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 15,8x21,7 Cm	BLO	100	4,30	430,00
9	Bloco Receita Controle Especial, bloco 50x2, bloco em duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 15,8x21,7cm	BLO	300	4,30	1.290,00
10	Bloco Receita Azul, bloco com 20 folhas, papel super bond azul, 56 gramas, tamanho 11x15cm	BLO	300	2,40	720,00
11	Bloco de Receituário Médico, bloco 50x2, bloco em duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho	BLO	400	4,30	1.720,00

	15,8x21,7cm				
12	Folha de Cartão Familiar, impressão frente e verso, papel cartolina 180 gramas, tamanho 21,7x31,7cm	FLS	1.200	0,40	480,00
13	Folhas de Registro Permanente, impressão frente e verso, papel sulfite 72 gramas, tamanho 21,7x31,7cm	FLS	1.000	0,28	280,00
14	Folha de Ficha Geral de Atendimento, impressão frente e verso, papel sulfite 72 gramas, tamanho 21,7x31,7xcm	FLS	3.000	0,18	540,00
15	Folha de ficha de Atendimento, impressão frente e verso, papel sulfite 72 gramas, tamanho 21,7x31,7cm	FLS	4.000	0,18	720,00
16	Folha de Ficha SSA2, impressão frente e verso, papel sulfite 72 gramas, tamanho 21,7x31,7cm	FLS	1.000	0,30	300,00
17	Folha de Ficha A, impressão frente e verso, papel sulfite 72 gramas, tamanho 21,7x31,7cm	FLS	1.000	0,30	300,00
18	Folha de Ficha D, impressão frente e verso, papel sulfite 72 gramas, tamanho 21,7x31,7cm	FLS	1.000	0,30	300,00
19	Cartão de Visita, impressão só frente, papel couche 240 gramas, tamanho 9x5cm	UNI	4.000	0,15	600,00
20	Bloco de Pesquisa de Preços e Ordem de Fornecimento, bloco 50x2, blocos em duas vias, papel extracopy 56 gramas, tamanho 21,7x31,7cm	BLO	100	14,00	1.400,00
21	Carimbo Automático 14x38	UN	20	32,00	640,00
22	Carimbo Automático 18x47	UN	20	37,00	740,00
23	Carimbo Automático 52x22	UN	20	53,00	1.060,00
24	Pasta para documentos, papel triplex 250 gramas, tamanho 46x31cm	UN	4.000	1,20	4.800,00
25	Capa para Bloco de Produtor Rural, papel triplex 250 gramas, tamanho 69x23 cm	UN	2.000	1,30	2.600,00
26	Papel Carta, papel sulfite 72 gramas, tamanho 21,7x31,7 cm	UN	40.000	0,10	4.000,00
27	Envelope ofício branco timbrado colorido, tamanho 11x23cm	UN	3.000	0,25	750,00
28	Envelope saco branco timbrado colorido, tamanho 18x24cm	UN	3.000	0,45	1.350,00
29	Envelope saco timbrado colorido, tamanho 24x34cm	UN	8.000	0,60	4.800,00
30	Folha Cadastro da Família , cores, frente e verso, papel sulfite 62 gramas, tamanho 21,7x31,7cm, impressão em duas vias	FLS	2.000	0,20	400,00
31	Ficha de visita domiciliar das ACS, impressão preta, papel adesivo, tamanho 15,8x21cm	UN	2.000	0,20	400,00
32	Bloco de requisição, bloco 50x2, blocos de duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 11x15,7cm	BLO	300	2,80	840,00
33	Panfleto Propaganda	UN	40.000	0,12	4.800,00
34	Banner em lona em impressão digital	M²	100	50,00	5.000,00
35	Súmula Futsal, papel copiativo, tamanho 32x30cm, 30x3 jogos	BLO	8	30,00	240,00
36	Súmula voleibol, papel copiativo, tamanho 32x30cm, 30x3 jogos	BLO	5	33,00	165,00
37	Súmula de bocha, papel copiativo, tamanho 32x26Cm, 30x30 jogos	BLO	5	30,00	150,00
38	Súmula futebol de campo, papel copiativo, tamanho 32x26cm, 30x3 jogos	BLO	5	30,00	150,00

TOTAL GERAL	R\$ 48.075,00
--------------------	----------------------

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO N° 44/2015- TIPO PRESENCIAL

IT	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL

(Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____(Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____(corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____.

5) Os produtos deverão ser entregues em 48 (quarenta e oito) horas após a Ordem de Fornecimento do Departamento de Compras caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Cidade, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

<p>ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PREGÃO N° 44/2015 - TIPO PRESENCIAL</p>

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Nova Esperança do Sudoeste (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Cidade, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO N° 44/2015- TIPO PRESENCIAL

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, na modalidade **PREGÃO nº 44/2015**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Credenciante com Firma
Reconhecida

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO N° 44/2015- TIPO PRESENCIAL

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO N°. 44/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI – DECLARAÇÃO MENOR
PREGÃO N° 44/2015 - TIPO PRESENCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Identificação da empresa e assinatura do representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO N° 44/2015 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Data e local

assinatura do Diretor ou Representante Legal

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2015
PREGÃO Nº /2015
PROCESSO Nº /2015

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº ____/2015, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto _____, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qty	Descrição	Marca	Unit.	Total
TOTAL GERAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº /2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- b) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- c) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- e) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as mercadorias todas novas.
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de R\$ _____, sendo seu pagamento efetuado na forma de créditos em conta corrente do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que de deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de entrega do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de fornecimento pelo Município, de forma parcelada, só serão aceitas as mercadorias que tiverem Ordem de Fornecimento deste Município, as mesmas deverão ser entregues neste Município sem ônus para o Contratante.

Deverão ser entregues na totalidade os produtos solicitados na Ordem de Fornecimento, sem fracionamentos, sem defeitos ou falhas, de acordo com a especificação do edital, sujeitos a devolução quando os mesmos não estiverem de acordo com o Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se ambas as partes concordarem entre si de acordo com a Lei vigente que rege as licitações.

Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela Contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
---------	----------------------	-------	-----------

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____